



Regulamento do 4º Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2021

1. Da natureza e finalidades do Concurso e de suas etapas

1.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2021 é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento do relacionamento da APCEF/MA com seus/suas associados/as.

1.2. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2020 terá vigência de 3 de setembro a 5 de outubro de 2021.

2. - Quem pode participar

2.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA é destinado aos dependentes dos associados titulares da entidade, com até 12 anos e 11 meses, e faz parte da programação da festa do dia das Crianças, no dia 12 outubro de 2021.

2.2. Será vedada a participação dos membros titulares da Diretoria Executiva e empregados da APCEF/MA.

3. - Como participar

3.1 O tema do concurso é: “APCEF/MA dos sonhos”.

3.2. Os trabalhos devem ser elaborados com lápis de cor, lápis de cera ou caneta hidrográfica, em papel branco: A4 (21 x 29 cm) ou A3 (42 x 29 cm). Não serão aceitas colagens nem pinturas em tela.

3.3. As fichas de inscrição estão disponíveis para preenchimento na secretaria da APCEF/MA no ato da entrega do desenho. Os desenhos devem ser entregues na secretaria da associação até o dia 5 de outubro de 2021, que fica sendo o prazo de encerramento das inscrições.



3.4. A pessoa juridicamente responsável pelo autor do desenho deve representá-lo, e assinar os documentos que se fizerem necessários, inclusive a ficha de inscrição.

3.5. Cada participante pode inscrever até dois desenhos, acompanhados da ficha de inscrição (uma para cada desenho).

4. Categorias

4.1 Os participantes do concurso serão divididos em três categorias:

- a) jardim - de 3 a 5 anos;
- b) infantil - de 6 a 9 anos;
- c) júnior - de 10 a 12 anos.

Inciso 1º. As categorias acima citadas levarão em conta a data limite de inscrições, ou seja, 5 de outubro de 2021.

5. Avaliação

5.1 Os desenhos serão avaliados por uma comissão avaliadora, de livre escolha da Diretoria Executiva da APCEF/MA.

5.2 A comissão avaliadora levará em consideração a originalidade, criatividade e a mensagem de cada desenho.

5.3 As decisões da comissão avaliadora serão tomadas em caráter irrevogável e irretratável.

6. - Prazo

4.1.- O período para participação é de 3 de setembro a 5 de outubro de 2021.

5. - A premiação

5.1. Será premiado o primeiro colocado de cada categoria.

5.2. O resultado e premiação dos desenhos serão realizados no dia 12 de outubro, como parte da programação de celebração do Dia das Crianças.



6. - Divulgação:

6.1 Todos os inscritos no Concurso, pelos seus representantes legais, independente da classificação a ser feita pela comissão avaliadora, autorizam a APCEF/MA a manter em seus arquivos os desenhos apresentados, bem como divulgar tais desenhos, por todos e quaisquer meios ou instrumentos, podendo ser reproduzido em tantos veículos que a APCEF/MA desejar; impressos, como jornais, folhetos, cartazes ou outros; eletrônicos, como vídeo, internet, televisão ou outros; os ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender.

6.2 Os participantes do Concurso, pelos seus representantes legais, com a inscrição acima referida, efetivamente, autorizam a divulgação do desenho que apresentarem, nos termos do “caput”, e renunciam a qualquer tipo de pagamento a título de direitos autorais ou de direito correlatos.

6.3 A Apcef/MA reserva o direito de divulgar nomes, imagens e vídeos dos participantes do concurso, para utilização total ou parcial em divulgações nos nossos canais de comunicação, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a realizadora.

7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Diretoria Executiva da APCEF/MA